

TOMADA DE PREÇOS NACIONAL NF 1759A-17

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECIRCULAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

ADITAMENTO 4

I Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições da Tomada de Preços Nacional NF 1759A-17, a ITAIPU responde consulta formulada por interessada na licitação:

PERGUNTA 1

“Vimos solicitar o seguinte esclarecimento: - Com relação ao Caderno de Bases e Condições desta tomada de preços, subitem 2.5 - Apresentação da Documentação da Habilitação, subsubitem 2.5.1.1 / II- Habilitação Técnica, alínea a) Comprovação técnico-operacional - o nosso entendimento é que para a rede de distribuição do porte exigido - Sistema de Abastecimento de Água para 5.000 hab ou 200 m³/h, o projeto executivo de adutora tem maior relevância do que o projeto executivo de rede de distribuição e, portanto, um atestado neste quesito de projeto executivo é válido para comprovação técnico-operacional. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A comprovação da capacidade técnico-operacional descrita no subitem 2.5.1.1, I “a” exige demonstração pela consulente de elaboração de Projeto Executivo de sistema de abastecimento de água potável que abranja estação de tratamento de água, adutora, elevatória, reservatório e rede de distribuição.

Cabe destacar que o Projeto Executivo de adutora e rede de distribuição possuem elementos distintos e, portanto, não se confundem, não podendo o projeto executivo de rede de distribuição substituir o projeto de adutora, vez que cada projeto possui particularidades relevantes que justificam a comprovação de experiência de forma individualizada.

Por fim, esclarece-se que parte do escopo da futura contratação refere-se à elaboração de projeto executivo para redes adutoras e de distribuição, motivo pelo qual, a ITAIPU necessita verificar a experiência das interessadas nestes dois tipos de projetos, além dos demais tipos de projetos descritos no subitem 2.5.1.1. I, “a” do CBC.

II Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições da Tomada de Preços Nacional NF 1759A-17.

Elaborado por:	Data de emissão:
Divisão de Suporte Técnico - COPT.DF	23 de março de 2018